



**DECRETO Nº 155/2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.701/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2023, utilizando como fonte, recursos da anulação de saldo de dotações, conforme abaixo:

**CRÉDITO ESPECIAL**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1100	SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE	500.000,00
1101	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade	500.000,00
1101.16	Habitação	500.000,00
1101.16.482	Habitação Urbana	500.000,00
1101.16.482.0006	Assistência a nossa Gente	500.000,00
1101.16.482.0006.2024	<b>Ações de Regularização Fundiária</b>	<b>500.000,00</b>
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	500.000,00
2.753.7000.101	Taxa de Permissão para Solo Criado	500.000,00

**Art. 2º** Fica revogado o decreto 150 de 05 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de setembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal